



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO**

**CONTRATO Nº 018/2025**

**Processo licitatório nº 025/2025**

**Adesão Ata Registro de preço nº 003/2025**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA VALOR LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 07.475.524/0001-88, sediada na Rua Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 12037. Dom Bosco. Belo Horizonte MG. CEP: 30.850-453, representado pelo Sr Sérgio Paixão Machado, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 843.854.486-04 e RG nº MG4398754, residente na Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº 12. Bairro Belvedere. BH-MG. CEP: 30.320-700, adiante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo licitatório nº 025/2025 Adesão Ata Registro de preço nº 003/2025, tudo de conformidade com a Lei Federal 14133/2021 e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dores do Turvo/MG instaurou processo administrativo licitatório, objetivando a Adesão a ata registro de preço nº 049/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 011/2024 da prefeitura municipal de Barão de Cocais para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de veículos 05 e 07 lugares para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** a redução no quantitativo devido a compra de novos veículos para compor a Frota da prefeitura Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14133/2021, reguladora da matéria, contempla a possibilidade de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação ajustada entre as partes;

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REDUÇÃO DO QUANTITATIVO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. U</b>
01	VEÍCULO SEDAN, 5 LUGARES	5	2.499,00
02	VEÍCULO TIPO SPIN, 7 LUGARES	1	3.299,00

**1.1** Com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, as partes acordam a supressão parcial do objeto contratado, nos seguintes termos:

**I – Fica totalmente suprimido o Item 02 – Veículo tipo Spin, 7 lugares (locação de 01 unidade), deixando de integrar o objeto do contrato;**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 -

II – Fica suprimido parcialmente o Item 01 – Veículo sedan, 5 lugares, com a **redução de 02 (duas) unidades**, passando o quantitativo de 05 (cinco) para **03 (tres) unidades**;

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** – As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2026.

---

### **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal

---

### **EMPRESA VALOR LOCAÇÕES LTDA - CONTRATADA**

Sérgio Paixão Machado-Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_